

PORTARIA Nº 0641/2022-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a JUDITH ALVAREZ CRISOSTOMO, ASSESSORA DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE 1ª ENTRÂNCIA, Matrícula n.º 999.2820, lotada na Promotoria de Justiça de Senador José Porfírio, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 11/2 até 12/4/2022, conforme abaixo: PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0301000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 1.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 18 de fevereiro de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 0642/2022-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a ANDRÉ LUIZ BARBOSA ROCHA, ASSESSOR DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula n.º 999.3358, lotado na Promotoria de Justiça de Maracanã, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 7/2 até 8/4/2022, conforme abaixo: PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0301000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 18 de fevereiro de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 0659/2022-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a GILDENISE NEGRAO DOS SANTOS, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.2139, lotada na Promotoria de Justiça de Igarapé-Miri, a importância de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 4/2 até 5/4/2022, conforme abaixo: PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0301000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 1.300,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 21 de fevereiro de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 0660/2022-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a MAURICELI PINHEIRO PANTOJA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula n.º 999.2382, lotada na Promotoria de Justiça de Baião, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 10/2 até 11/4/2022, conforme abaixo: PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0301000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 400,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 21 de fevereiro de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 0671/2022-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a LUCIANA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.1502, lotada na Promotoria de Justiça de Rondon do Pará, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 16/2 até 17/4/2022, conforme abaixo: PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0301000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 1.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 21 de fevereiro de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo: 763639

OUTRAS MATÉRIAS**Extrato da PORTARIA Nº 01/2022-MP/PJC**

O Promotor de Justiça da Cidade de Colares, Rui Barbosa Lamim, com amparo nas disposições do art. 127, caput, e 129, II, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 54, I, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e art. 8º, inciso III da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público do Estado do Pará e art. 31, inciso III da Resolução nº 007/2019 do Colégio de Procuradores de Justiça Instaura o Procedimento Administrativo nº 000412-352/2021, que visa apurar possível violação de direitos das menores K.V. do S.P. e K. do S.P.M., no que concerne a possível negligência familiar e ao fornecimento de tratamento de saúde adequado. Que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Colares, situada na Rua Dr. Justo Chermont, 155 - Centro, CEP: 68785-000, Colares-Pará. Telefone: (91) 3461-7180.

Protocolo: 763804

•EXTRATO DA PORTARIA N.º 09/2022/10ª PJ de Marabá

A 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo nº 000304-950/2021, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópolis do Incra, Marabá-PA.

•PORTARIA N.º 09/2022/10ª PJ de Marabá

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO n.º 000304-950/2021

Instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar "situação de vulnerabilidade pela ausência de itens de higiene e alimentação" nos Espaços de Abrigo Provisórios, envolvendo as crianças e adolescentes a etnia Warão e adotar as providências cabíveis.

Marabá/PA, 28 de janeiro de 2022.

JANE CLEIDE SILVA SOUZA

Promotora de Justiça

Titular da 10ª PJ da Infância e Juventude de Marabá

Protocolo: 763774

EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**SIMP009948-031/2021**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SANTARÉM/PA TITULAR DO 3º CARGO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, realiza a Instauração do Procedimento Administrativo n.º 001/2022-3ª PJ/STM, considerando a necessidade em ter um acompanhamento sobre a atuação dos Delegados de Polícia Civil, notadamente quanto a falta de cuidado em utilizar ferramentas disponíveis no sistema para a busca de identidade civil, afim de averiguar em se tratar de pessoa maior ou menor de idade.

PORTARIA de Instauração nº 001/2022-MP/3ªPJ

Data da Instauração: 26/01/2022

Objeto: O procedimento administrativo tem como objeto acompanhar a atuação dos Delegados da Polícia Civil.

DULLY SANAE ARAÚJO OTAKARA

3ª Promotora de Justiça de Santarém

Protocolo: 763786

RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003535-025/2021

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 5ª Promotora de Justiça de Marituba, ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA, no uso de suas atribuições de defesa do meio ambiente subsidiada nas disposições do art. 127 e art. 129, II, da Constituição Federal de 1988, RECOMENDA com fundamento no art. 27, parágrafo único, inciso IV da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), ao MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Edmilson Rodrigues, ao MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Daniel Santos, Prefeito Municipal de Ananindeua, e ao ESTADO DO PARÁ, representado pelo Procurador-Geral do Estado do Pará, que adotem providências para a entrega efetiva dos produtos Diagnóstico, Diagnóstico Social, Avaliação Territorial e Projeto de Implementação e Ampliação da Coleta Seletiva, bem como realizem as 02 (duas) reuniões bimestrais pendentes até o momento, conforme consta nas Cláusulas Terceira e Décima Primeira e no Anexo II do acordo apresentado nos autos do processo nº 0804251-02.2019.814.0000. RECOMENDA-SE, ainda, particularmente, MUNICÍPIO DE BELÉM, que adote medidas administrativas adequadas quanto à suposta repetição de objeto dos contratos de consultoria citados nos anexos ao Ofício nº 83/2022 da Procuradoria do Município e para a entrega efetiva dos produtos contratados cujo prazo já se encontraria vencido.

Marituba, 21 de fevereiro de 2022.

ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA

5ª Promotora de Justiça de Marituba

Protocolo: 763590